

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de stands e serviços gráficos de plotagem para apresentação no o evento “feira-FENACC/2026”.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de organizar a apresentação dos stands esteticamente. Visando enriquecer o evento, a comunicação visual e o marketing.

ESCOPO / ESPECIFICAÇÃO**LOTE I – Locação de Stands**

Descrição do Item	QUANTIDADES	Código
LOCAÇÃO DE STAND, COM 27M ² (LATERAIS 3MT X FUNDO 9MT X ALTURA 2,20MT).	01 Unid.	

LOTE II – SERVIÇO DE PLOTAGEM EM STAND

Descrição do Item	QUANTIDADES	Código
SERVIÇO DE PLOTAGEM EM STAND, COM 27M ² (LATERAIS 3MT X FUNDO 9MT X ALTURA 2,20MT).	01	

3. CRONOGRAMA DO SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada terá **até 02 (dois) dias corridos** para entrega, a contar da data da solicitação.

4. LOCALIDADE DE TRABALHO E/OU DE ENTREGA DO PRODUTO

Praça Clériston Andrade, na cidade de Irecê

Endereço: R. Régio Emília, 62 - Centro, Irecê - BA, 44900-000.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva conclusão do serviço e aceite do/a CONTRATANTE, podendo ocorrer nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar os itens descritos na tabela em acordo com as especificações técnicas exigidas com garantia não inferior à 12 (doze) meses (se cabível), a contar da data de recebimento;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- Não subcontratar totalmente as obrigações assumidas através da presente contratação, sendo permitida a subcontratação parcial com autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.



7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

02 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Período de duração do contrato necessário para execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, ou seja, tempo necessário para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Edmildo Souza

Fiscal: Danilo Augusto

Contato: (74) 2102-7129